



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/MS Nº 1000015093/2015 PROTOCOLO SICCAU Nº 222335/2015
INTERESSADO	RENATA DOMINGUES
ASSUNTO	Ordem do dia nº 23 da 79ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR DELIBERAÇÃO Nº 010-2019 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora da CEP-CAU/BR, conselheiro Ricardo Martins da Fonseca, apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
  - a) DAR PROVIMENTO ao recurso para anular o Auto de Infração e a aplicação da multa.
  - b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.
- 2- Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2019.

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Coordenador Adjunto

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA**  
Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE**  
Membro